

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE JOINVILLE – ESTADO DE SANTA CATARINA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JOINVILLE - SINTRAEJ**, inscrito no CNPJ 08.717.189/0001-40, neste ato representado por seu presidente Edson da Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 3133969, inscrito no CPF sob o n.º 866.434.879-00, residente e domiciliado na Tuiuti, 3210, Aventureiro, CEP 89.226-001, Bloco 6, Apto 308, vem à presença desta ilustre Promotoria apresentar denúncia quanto aos fatos a seguir expostos:

Em 22 de dezembro de 2021 recebemos a consulta de um trabalhador de serviços gerais de escola estadual, solicitando informações trabalhistas e sobre como proceder em uma denúncia laboral.

Embora não se trate da categoria representada por esta entidade sindical, entendemos que como entidade de classe, organizada e legalizada com o intuito de zelar pelos direitos dos trabalhadores em empresas de serviço de águas e esgotos sanitários de Joinville, mas também pelos direitos gerais de todos os trabalhadores, nosso dever é formalizar a presente denúncia.

Esses trabalhadores eram contratados diretamente, em cada unidade escolar, pela Associação de Pais e Professores (APPs). Essa forma de contratação foi a solução encontrada pelo Estado de Santa Catarina décadas atrás para viabilizar a terceirização desse setor. Afinal, embora “contratados” pela APP, a manutenção desses empregos se dava através dos recursos repassados mensalmente e anualmente pelo Governo do Estado de Santa Catarina às APPs. A contratação desses profissionais se dá pelo regime CLT.

Além disso, as próprias APPs possuem em sua composição a participação das direções escolares, que são cargos eletivos e comissionados do Governo do Estado, sendo os profissionais de serviços gerais subordinados a eles.

Segundo o denunciante, no final do ano de 2021, ocorreu o processo de demissão em massa dos profissionais de serviços gerais em diversas unidades escolares na região abraçada pela Coordenadoria Regional de Educação de Joinville, o que deixa claro se tratar de uma ação coordenada pelo Governo do Estado.

Ainda segundo o mesmo, muitos dos profissionais demitidos prestaram serviços na mesma unidade escolar durante décadas.

Por outro lado, a entidade buscou informações públicas sobre a questão e muito pouco se encontra. Como registro público citamos parte de uma pequena nota de 2019, disponível no site da Sed (...), das poucas informações encontradas por esta entidade e que mostra que o processo iniciou em 2019 como projeto piloto: “Em março, o projeto piloto foi aplicado em 17 escolas estaduais do município de Palhoça. “Agora temos a garantia que os alunos terão todos os dias melhor ambiente escolar, pois quando um funcionário falta, por exemplo, temos a reposição imediata da empresa, o que não acontecia antes”, ressalta a diretora da escola, Cristiane Quadros.”

No mais as informações são praticamente nulas, mas podendo ser comprovadas com uma simples ligação a unidades escolares do Estado. Assim, por se tratar de atendimento e prestação de serviço público, e com indícios de abuso de direito por parte do Governo do Estado, solicitamos providência com base nas seguintes questões:

Considerando que o setor em discussão é de atendimento público e, portanto, pago com dinheiro dos contribuintes;

Considerando que os trabalhadores em questão recebem um salário dos mais baixos da rede e são, portanto, os mais vulneráveis;

Considerando que é público que o governo tem terceirizado gradativamente esse setor e que agora em 2021 conclui este processo, prestando pouca informação pública ao conjunto da comunidade;

Considerando que apesar da contratação pela APP, o responsável legal e financeiro sempre foi o Governo do Estado, sendo possível confirmar isso através do repasse mensal feito para as APPs em todo o Estado;

Considerando que segundo relato do trabalhador, as chefias imediatas comunicaram de forma evasiva, sem muita informação;

Considerando que ainda segundo o mesmo relato, nem mesmo foi informado se era possível ser recontratado pela empresa terceirizada;

Considerando que existem trabalhadores desse setor que prestam serviço ao Estado há mais de 15 anos;

Considerando que durante o período de pandemia o próprio governo do Estado emitiu decreto proibindo a demissão de profissionais contratados pelo Estado;

Considerando que não está público a quantidade de trabalhadores que foram demitidos no final no segundo semestre de 2021;

Considerando que o Estado se utiliza de uma manobra burocrática, a transferência de responsabilidade para a APP, como forma de se eximir da responsabilidade real;

Considerando que, a partir desta manobra da transferência para a APP, nem mesmo o representante legal está claro aos trabalhadores, se são representados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Catarina – SINTE/SC ou se são representados por outra entidade sindical;

Diante desses questionamentos, solicitamos a esta r. Promotoria que verifique a quantidade de profissionais nessa situação demitidos no ano de 2021, e que na oportunidade, verifique eventuais irregularidades e preste a assistência necessária aos trabalhadores.

Nos colocamos à disposição para contribuir no que for necessário, e agradecemos desde já a atenção e as providencias que serão tomadas.

Cordialmente,

Edson da Silva  
Presidente do SINTRAEJ